SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REDES

EDITAL N° 02/2016/NTI, DE 06 DE MAIO DE 2016

PROCESSO SELETIVO

O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) por meio da Coordenação de Redes (CORED) comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 7º Edital PRODAP, de 11 de fevereiro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. As bolsas terão duração máxima de 10 (dez) meses no período compreendido entre 15/06/2016 a 14/04/2017.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;

b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;

c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,

d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

a) Conclusão do curso de graduação;
b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
c) Trancamento da matrícula;
d) Abandono do curso;
e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
g) Por solicitação do aluno;
h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Existem 02 vagas de bolsista, sendo uma delas para o turno da manhã e a outra para o turno da tarde. Ambas para preenchimento a partir do dia 15/06/2016. No formulário de inscrição, o candidato deverá assinalar o turno desejado para que possa concorrer apenas com aqueles que escolherem o mesmo turno.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	N° DE VAGAS BOLSISTAS	N° DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRR ÀS VAGAS
Manutenção da Rede da UFS	02	00	Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção alunos a partir do 2° período, regularmente matriculados e com frequência efetiva em um dos cursos discriminados na tabela do item 3.2, desde que atendam ao requisito descrito no item 4.2.

4.2 O aluno pertencente ao curso de **Ciência da Computação**, **Sistemas da Informação, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica** deve ter conhecimento comprovado na área de Redes, seja por meio de certificados de conclusão de cursos, pela aprovação em disciplinas e/ou pela experiência prática nesta área. Um exemplo de comprovação deste conhecimento específico é ter sido aprovado na disciplina Redes de Computadores I[1] ou na disciplina Redes de Comunicações[2].

1 A disciplina Redes de Computadores I é obrigatória nos cursos de Ciência da Computação (Resolução 49/2008/CONEPE), Sistemas da Informação (Resolução 83/2006/CONEPE) e Engenharia da computação (Resolução 43/2008/CONEPE).

2 A disciplina Redes de Comunicações é obrigatória nos cursos de Engenharia Eletrônica (Resolução

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 09/05/2016 a 08/06/2016 através do link: https://www.sistemas.ufs.br/admin/public/questionario/responder/a5ac1e1547842ec3

4.4 As informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário das disciplinas atualizado.

5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os candidatos.

5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme sua lista de classificação.

5.7 O processo de seleção consistirá nas seguintes fases:

1ª Fase: Avaliação do Histórico Escolar;

2ª Fase: Prova escrita em **10/06/2016 (sexta-feira)** às 9h no NTI[3].

64/2012/CONEPE) e Engenharia Elétrica (Resolução 38/2012/CONEPE).

3 A depender do número de inscritos, o local de prova poderá sofrer alteração. Neste caso, será enviado um e-mail aos inscritos no dia 09/06/2016 (quinta-feira) com a informação sobre o novo local de prova.

Da análise do Histórico Escolar (1ª Fase):

a) A análise do histórico consiste em verificar o MGP do aluno, pois esse valor será a nota do candidato na 1ª fase.

Da prova escrita (2ª Fase):

a) A prova escrita terá duração de 2 horas.

b) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 na prova escrita.

c) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, qualidade e rigor técnico na exposição das respostas.

d) A prova escrita será composta por cinco questões, tendo como conteúdo programático: modelos de rede – camada física, camada de enlace, camada de rede, camada de transporte e camada de aplicação.

e) A nota da prova escrita corresponde a nota do candidato na 2ª fase.

Da ordem de classificação na seleção:

Para determinar a ordem de classificação final dos candidatos que vão ocupar as vagas disponíveis nesta seleção, será atribuído peso 0,6 a média das notas atribuídas na 1ª e 2ª fase dos candidatos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 a média das notas atribuídas na 1ª e 2ª fase dos candidatos que não atendam a essa condição, conforme descrito no item 5.3.

A fórmula para o cálculo da nota final do candidato para efeito de classificação será dada por: [(nota do candidato na 1ª fase + nota do candidato na 2ª fase) ÷ 2] x 0,4 (para alunos sem vulnerabilidade socioeconômica) e [(nota do candidato na 1ª fase + nota do candidato na 2ª fase) ÷ 2] x 0,6 (para alunos com vulnerabilidade socioeconômica).

Após o cálculo da nota final dos candidatos, eles serão divididos em duas listas. Uma delas irá conter a ordem de classificação daqueles que optaram pela vaga no turno da manhã, enquanto a outra trará a ordem de classificação daqueles que escolheram o turno da tarde.

Havendo apenas candidatos classificados que optaram para um mesmo turno, o 1° colocado assumirá a vaga no turno escolhido e será verificado entre os

demais candidatos por ordem de classificação, se algum deles poderia assumir a vaga no turno em que não houve classificados. Se após esta verificação não houver nenhum candidato interessado em tal vaga, a Coordenação de Redes poderá promover uma nova seleção para o seu preenchimento.

Dos critérios de desempate:

Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que:

a) for aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

b) for portador de necessidades educacionais especiais que se encontre em situação de vulnerabilidade econômica.

c) maior MGP;

d) maior quantidade de créditos concluído no curso de graduação.

e) for mais idoso (a).

6 – RESULTADO

6.1 O resultado da seleção será divulgado na secretaria do NTI no **dia 13/06/2016 (segunda-feira)**. Além disso, será enviado um e-mail aos candidatos que tiverem comparecido a prova escrita.

6.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas deverão se apresentar para o trabalho no dia 15/06/2016 (quarta-feira) no turno selecionado.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos entrando em contato com a Coordenação de Redes através do telefone (79) 2105-6724 ou pelo e-mail redes@ufs.br.